

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 1.929, DE 2021

Denomina Viaduto Mirabor Saldanha o viaduto construído no km 39 da Rodovia BR-116, no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

**Autor:** Deputado DANILO FORTE

**Relator:** Deputado MERSINHO LUCENA

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Danilo Forte, visa denominar Viaduto Mirabor Saldanha o viaduto construído no km 39 da Rodovia BR-116, no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

A matéria foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Em 28/09/2021, a Douta Comissão de Viação e Transportes (CVT) aprovou parecer favorável à proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



## II - VOTO DO RELATOR

Conforme destaca o nobre autor, em suas palavras “ Mirabor Saldanha era homem simples e guerreiro que, com sua ousadia, coragem, espírito empreendedor e dedicação, ajudou a desbravar, no século XX, a Região do Médio Jaguaribe, como vaqueiro, pecuarista, comerciante e, por fim, militante político”.

Foi Vice-Prefeito de Jaguaretama, na legislatura de 1983-1988.

Desenvolveu o comércio de produtos oriundos da pecuária, por mais de duas décadas.

Homem simples, mas de uma visão privilegiada e antenado com os acontecimentos do seu tempo. Estabeleceu as bases de uma numerosa família unida, prospера e engajada política socialmente.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.929, de 2021.**

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado MERSINHO LUCENA  
Relator

2023-21400

